Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador

Macapá-Amapá
11 de Julho de 2017 - Terça-feira
Circulação: 14.07.2017 às 11:00h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6479

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.213 DE 11 DE JULHO DE 2017

Institui Feriado Estadual o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituido como Feriado Estadual, o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho".

Art. 2º O Dia de Cabralzinho deverá constar no calendário de comemoração do Estado como Feriado Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de julho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2677 DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3562/2017-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Erenice de Carvalho Fontoura	Chefe de Unidade/Unidade de Ensino Médio Modular/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Carlos Nilson Monteiro Vasconcelos	Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDI-1
Fernanda de Almeida Guimarães	Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação	CDS-1
Jaddy Oliveira do Nascimento Gomes	Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar/Coordenadoria de Recursos Humanos	CDI-1

Macapá, 11 de julho de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2678 DE 11 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 3562/2017-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os